Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 03 de julho de 2026 às 14:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8479236: EDITAL 01 CHAMAMENTO PATROCINIO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

MUNICÍPIO

Antônio Carlos

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8479236

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Rua Daniel Petry - Antônio Carlos/SC - CEP 88180-461
Fone: 48 3272-8628 - www.antoniocarlos.sc.gov.br
CNPJ: 82.892.290/0001-90

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR DE ANTÔNIO CARLOS-SC 2026.

NA CATEGORIA PRINCIPAL

A Secretaria de Esportes, Turismo, Indústria e Comércio torna público que serão recebidos em meio eletrônico “Ofertas/Proposta” no e-mail esporte@antoniocarlos.sc.gov.br ,para o Chamamento Público de pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para o campeonato de futsal amador na categoria Principal do ano de 2026, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR DE ANTÔNIO CARLOS-SC 2026 PARA A CATEGORIA PRINCIPAL.**

1.2. **O PATROCÍNIO SE DARÁ EM TROCA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR EM CONFORMIDADE COM AS CONTRAPARTIDAS PREVISTAS NO ITEM 3 DESTE TR, E ATENDIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS ABAIXO PREVISTAS**.

2. DO PROJETO

O evento patrocinado visa à promoção do esporte e integração entre as comunidades do município. O evento esportivo buscará trazer e resgatar a participação das comunidades dentro do cenário esportivo da cidade, promovendo esporte e lazer e movimentando assim todo o comércio local em torno de onde ocorrer as rodadas do evento.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-SC.

3.1. O patrocinador fará jus à exploração publicitária no Ginásio Verde Vale, no período de realização do campeonato, através de exposição de sua logomarca impressa em material resistente.

3.2. Os interessados em patrocinar os eventos poderão optar pela(s) cota(s) de patrocínio, com respectivos valores e contrapartidas previstos a seguir:

3.2.1. COTA "OURO": LIMITE 01 (UMA)

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (CATEGORIA PRINCIPAL 2026)

PATROCÍNIO	R$ 9.000,00 (nove mil reais) em forma de: - Fornecimento de 1 Lona 410G,4x0 cores tamanho 3M x 0,8CM (AXL) frente jogadores no valor de R$320,00 com as cores do Município com os dizerem CAMPEONATO MUNICIPAL (NOME DA EMPRESA) DE 2026; - Fornecimento de 1 backdrop ilhós Lona 410G,4x0 cores tamanho 3M x 3M (AXL) no valor de R$950,00 com as cores do Município com os dizerem CAMPEONATO MUNICIPAL (NOME DA EMPRESA) DE 2026; fornecimento de 2 lonas publicitárias 4 m x 0,70 cm (LxA) no valor de R$320,00 cada com as cores do Município com os dizerem CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (NOME DA EMPRESA) DE 2026; - 03 CHEQUES PARA PREMIAÇÃO 1X 0,5M no valor de R$100,00 cada. - Fornecimento de 1 Taça ref 2015 com 50 cm de altura para o CAMPEÃO da Categoria Principal no valor de R$500,00 do evento com denominação de "TAÇA NOME DO PATROCINADOR" do campeonato municipal de futsal Antônio Carlos 2026; - Fornecimento de 1 taça ref 2013 com 40cm de altura para o VICE CAMPEÃO e 1 taça ref 2013 com 35cm de altura para o TERCEIRO COLOCADO da Categoria principal no valor de R$450,00 e R$400,00 do evento com denominação de "TAÇA NOME DO PATROCINADOR" do campeonato municipal de futsal Antônio Carlos 2026; - Fornecimento de 05 troféus para os GOLEIRO MENOS VAZADO, ARTILHEIRO E BOLA DE OURO, PRATA E BRONZE do evento no valor de R$900,00; - Fornecimento de 60 medalhas personalizadas com 70 mm para o CAMPEÃO, VICE, TERCEIRO COLOCADO E DA EQUIPE DE ARBITRAGEM do evento no valor de R$570,00 com as fitas personalizadas "COM A LOGO MARCA DO PATROCINADOR" do campeonato municipal de Futsal de Antônio Carlos 2026. - Fornecimento de 05 canhões de led colorido para decoração do evento R$100,00 cada. - Fornecimento da premiação em dinheiro para o CAMPEÃO, VICE

	E TERCEIRO COLOCADO da Categoria Principal que será entregue no dia da final um cheque simbólico “COM O NOME DO PATROCINADOR” no valor de 2.000,00 reais para o Campeão e 1.000,00 reais para o Vice e 500,00 para o terceiro colocado, o PATROCINADOR terá como obrigação pagar o valor da premiação na semana seguinte a final do campeonato municipal de futsal de Antônio Carlos 2026 diretamente aos dirigentes do clube; Obs: todas as artes serão encaminhadas pela Prefeitura.
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	1. Organização do evento, premiação, disponibilização de estrutura. 2. Colocação de uma placa publicitária 4 m x 0,70 cm (LxA) com as cores do Município com os dizerem “ CAMPENATO MUNICIPAL (NOME DA EMPRESA) DE 2026, em cada rodada do referido evento. 3. Chamadas de divulgação do Campeonato nas redes sociais e site oficial da prefeitura, contará com a presença da logo da empresa.
PERIODO DE REALIZAÇÃO	Previsão de início para o mês de agosto de 2026, com duração prevista de 2 meses.

3.3. O valor de cada cota será revertido na aquisição de todos os materiais citados nos quadros acima por parte da Patrocinadora.

3.4. Após confeccionados todos os materiais, estes deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Esportes.

3.5. Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos na descrição da contrapartida e publicidade, que são vinculados ao Município de Antônio Carlos, não sendo contemplados locais privados e nem eventuais publicações e matérias efetuadas por jornais e rádios não locais, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município dos patrocinadores do Projeto, pessoas jurídicas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem aos Projetos esportivos.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco.

IV. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.1.1. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como, o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

III. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

5.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

g) Certidão Negativa de Tributos Federais;

h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93;

5.2.3 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão(ões) de Falência, comprovando a inexistência da falência decretada, expedida (s)por Cartórios de Distribuidores Judiciais da Comarca, da sede da empresa, dentro do período dos últimos 60 (sessenta) dias, antecedentes à da data fixada para a abertura dos envelopes - "HABILITAÇÃO" - ou que esteja dentro da validade, conforme expressa na própria certidão.

5.2.4 Demais documentos:

5.2.4.1 DECLARAÇÃO para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

5.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

5.4. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

5.5. O formulário de requerimento e os documentos (itens 5.2) deverão ser enviados eletronicamente através da plataforma de compras oficial do Município de Antônio Carlos.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS (AS) PATROCINADORES(AS)

6.1. Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados em data a ser definida pelo Depto de Licitações, por Agente de Contratação e sua Equipe de apoio, especialmente para este fim, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.

6.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Antônio Carlos.

6.3. Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.3.1. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Antônio Carlos.

6.3.3. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação formal por parte do Município de Antônio Carlos. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação da interessada.

6.4. Em caso de eventual competição entre Interessados, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado em data a ser definida pela Secretaria de Esportes.

6.4.1. Após a realização do sorteio, a interessada que não for sorteada poderá requerer sua reclassificação em cotas subseqüentes, desde que não haja outros inscritos na cota escolhida.

6.5. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Indústria e Comércio elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme o critério de desempate estabelecido nos itens 6.4 do presente Regulamento, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

6.7. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

6.8. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 05 dias a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

6.9. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação. Nesse caso, o Município de Antônio Carlos, realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

6.10. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

7.1. O Município de Antônio Carlos poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Antônio Carlos de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Antônio Carlos para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

7.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Antônio Carlos dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota.

8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser através do endereço eletrônico: esporte@antoniocarlos.sc.gov.br .

8.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Antônio Carlos. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Indústria e Comércio poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o (s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

8.6. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Indústria e Comércio.

Antônio Carlos, 03 de Julho de 2026.

LEONARDO ROTHSTEIN:09839478990
Assinado de forma digital por LEONARDO ROTHSTEIN:09839478990
Dados: 2026.07.03 13:46:00 -03'00'

Leonardo Rothstein
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Indústria e Comércio

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDER RICHARTZ
Data: 03/07/2026 13:50:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eder Richartz
Diretor Municipal de Turismo, Esporte, Indústria e Comércio

ANEXO I (MODELO DE REQUERIMENTO)
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO – EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS/SC

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
UF: CIDADE:
CEP:
TELEFONE: E-MAIL:

1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:
Cargo:
Nome:
Cargo:
CPF:

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s)possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

2. COTAS DE PATROCÍNIO

2.1. O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o Projeto, adquirindo a Cota Unica, da modalidade a seguir assinalada:

(____) Cota “OURO” – Campeonato Municipal de Futsal 2026 (Categoria Principal)

Modalidade de cota, conforme previsão no item 3 do Regulamento.

3. DOCUMENTOS

3.1. O Interessado declara que os documentos previstos no item 5 do Termo de Referência encontram-se anexos a este Formulário.

Local, _____ de_____ de 2026.

_____

Assinatura devidamente identificada do(s)Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).